

## PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, de acordo com as especificações indicadas no anexo I deste documento.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

### 2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 15 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026**.

### 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.

- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email [planejamento@icismep.mg.gov.br](mailto:planejamento@icismep.mg.gov.br), por meio do contato: (31) 2571-3026 e, também, no endereço, rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 14 de abril de 2026.

---

**Thamiris Andrade Eugênio**  
Planejamento de Contratações  
ICISMEP

---

**Luiza Januzzi Santana Ribeiro**  
Coordenadora do Planejamento de Contratações  
ICISMEP

### Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO
1	<b>Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 1m<sup>3</sup> ou 7 litros</b> – Gás comprimido, aspecto físico inodoro, insípido, não-inflamável, comburente. Fórmula química O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, para uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 1m <sup>3</sup> (pequeno) em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições com lacre inviolado.	Unidade
2	<b>Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 4m<sup>3</sup> ou 20 litros</b> – Gás comprimido, aspecto físico inodoro, insípido, não-inflamável, comburente. Fórmula química O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, para uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 4m <sup>3</sup> em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições com lacre inviolado.	Unidade
3	<b>Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 6m<sup>3</sup> ou 30 litros</b> – Gás comprimido, aspecto físico inodoro, insípido, não-inflamável, comburente. Fórmula química O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, para uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 6m <sup>3</sup> (médio) em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições com lacre inviolado.	Unidade
4	<b>Fornecimento de gás oxigênio acondicionado em cilindro com capacidade para 10m<sup>3</sup> ou 50 litros</b> – Gás comprimido, aspecto físico inodoro, insípido, não-inflamável, comburente. Fórmula química O <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, para uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 10m <sup>3</sup> (grande) em regime de comodato. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições com lacre inviolado.	Unidade